



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD – N.0004/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**
Vice-Prefeito.Fausto
- **José de Sousa**
Chefe de Gabinete do Prefeito
- **Fausto José de Souza**
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU
- **Diomar Mota Santos**
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS
- **Antônio Carlos da Silva Vieira**
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC
- **Maria Conceição Amaral Laboissier**
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP
- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde – GESAU
- **Ricciéri Doreto Schiave**
Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA
- **Sidiney Thomaz Neto**
Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC
- **Ana Paula de Andrade**
Coordenadoria Municipal de Trânsito
- **Edgar Yamato**
Coordenadoria Municipal de Habitação
- **Adimilson de Almeida**
Coordenadoria Interna
- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

Licitações.....1
Portarias.....6

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e o **Processo Administrativo nº 002/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 008/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 008/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 008/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Jorge Luiz Zenatti – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Adenisio J. da Silva - MED

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo**

Administrativo nº 029/2017, Pregão Presencial nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 049/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 049/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 049/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Adenisio José da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 002/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 007/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 007/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade – Gerente Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratada: Fladimir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados -
MSCONTRATADA: Potencial Comercio e Serviços Eireli Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2017, Pregão Presencial nº 027/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 095/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 095/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 095/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade – Gerente Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratada: Ronei Pereira Stroppa – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2017, Pregão Presencial nº 027/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 096/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 096/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 096/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade - Gerente Municipal de Assistência Social e Cidadania

Contratada: Bruno Denadai Pellim - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Potencial Comercio e Serviços Eireli Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2017, Pregão Presencial nº 027/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 097/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 097/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 097/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave - Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Ronei Pereira Stroppa - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Potencial Comercio e Serviços Eireli Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2017, Pregão Presencial nº 027/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 098/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 098/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 098/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Ronei Pereira Stroppa - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2017, Pregão Presencial nº 027/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 099/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 099/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 099/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2017, Pregão Presencial nº 027/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 100/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 100/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 100/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Ricciari Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Supermercado Familiar Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 080/2017, Pregão Presencial nº 028/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 103/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 103/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 103/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Fabio de Lima Franco – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: OSLAINE COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 080/2017, Pregão Presencial nº 028/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 101/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 101/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 101/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Osmar Barbosa de Souza – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

105/2017, passará de 31/12/2017 para 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 105/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Potencial Comercio e Serviços Eireli Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 080/2017, Pregão Presencial nº 028/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 102/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 102/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 102/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipa

Contratada: Ronei Pereira Stroppa – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 093/2017, Pregão Presencial nº 031/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 119/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 119/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 119/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Luzia de Lourdes Trajano – Representante da Empresa

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 081/2017, Pregão Presencial nº 029/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 105/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
CARTA CONVITE Nº 015/2017
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/2018 - DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Srª. **Maria Eunice da Silva** ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Símbolo **AUX**, nomeada através da Portaria 195/93 de 01 de dezembro de 1993, lotada Junto a Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 033/2017, Carta Convite nº 015/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência **do Contrato Administrativo nº 060/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 060/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Flademir Cesar Polesel – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 094/2017, Carta Convite nº 040/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 116/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência **do Contrato Administrativo nº 116/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 116/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa